



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o calendário das sessões de julgamento das Comissões Disciplinares e Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina presencialmente em sua sede.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que há a necessidade de disponibilidade de auditores para o julgamento de sessões presenciais na sede do TJD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário das sessões de julgamento das Comissões Disciplinares conforme os incisos abaixo:

I - 1ª Comissão Disciplinar: 31/08/2021, 05/10/2021, 09/11/2021 e 07/12/2021;

II - 2ª Comissão Disciplinar: 14/09/2021, 16/11/2021 e 14/12/2021;

III - 3ª Comissão Disciplinar: 17/08/2021, 21/09/2021, 19/10/2021 e 23/11/2021;

IV - 4ª Comissão Disciplinar: 24/08/2021, 28/09/2021, 26/10/2021 e 30/11/2021.

Art. 2º. As sessões de julgamento do Tribunal Pleno serão designadas conforme a demanda recursal e de procedimentos especiais de competência originária deste

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut/SC